

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO 004 /REITORIA/96	FOLHA 01/03
------	---	---------------------------------	----------------

Cria a Diretoria de Administração.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Diretoria de Administração (DAD), com subordinação direta à Reitoria.

Art. 2º - À DAD, atuando como Órgão central e de gestão, competirá o planejamento, a organização, direção, coordenação, o controle e a avaliação das funções integrantes dos serviços administrativos e do patrimônio da Universidade.

§ 1º - A DAD exercerá autoridade funcional sobre as unidades de serviços administrativos e de patrimônio do HUPE, do CEPUERJ e do NUSEG, que atuarão como órgãos de execução descentralizada.

§ 2º - A DAD exercerá, também, competência técnica, orientação normativa e controle específico, aplicáveis a todos os demais componentes organizacionais da Universidade, no pertinente aos métodos e processos sob sua responsabilidade.

Art. 3º - A estrutura da DAD corresponderá:

I - Diretoria Administrativa

DAD - 36.00.00.000

- Serviço de Apoio Administrativo

SAA/DAD - 36.00.00.010

II - Departamento de Serviços Administrativo

DESAD - 36.00.01.000

- Seção de Apoio Administrativo

AA/DESAD - 36.00.01.001

- Divisão de Comunicação e Arquivo

DICOM - 36.00.01.100

- Serviço de Protocolo e Expediente

SERPROE - 36.00.01.110

- Serviço de Arquivo e Documentação

SERARD - 36.00.01.120

- Serviço de Franquia e Postagem

SERFRAN - 36.00.01.130

- Divisão de Serviços Gráficos

DIGRAF - 36.00.01.200

- Serviço de Administração de Serviços Gráficos

SERGRAF - 36.00.01.210

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		004 /REITORIA/96	02/03

- Setor de Reprografia
SЕРЕPRO - 36.00.01.211
- Serviço de Impressão Gráfica
SERIMP - 36.00.01.220
- Setor de Artes Gráficas
SEART - 36.00.01.221
- Setor de Produção
SEPROD - 36.00.01.222
- Setor de Acabamento
SEAC - 36.00.01.223
- Divisão de Controle de Material
DIMAT - 36.00.01.300
- Setor de Almoxarifado
SEAL - 36.00.01.301

III - Departamento de Patrimônio

- DEPAT - 36.00.02.000
- Seção de Apoio Administrativo
AA/DEPAT - 36.00.02.001
- Divisão de Bens Móveis
DIBEM - 36.00.02.100
- Serviço de Tombamento e Documentação
SERTOM - 36.00.02.110
- Serviço de Administração de Bens Móveis
SERBEM - 36.00.02.120
- Divisão de Bens Imóveis
DIBENI - 36.00.02.200
- Serviço de Cadastro e Documentação
SERDOC - 36.00.02.210
- Serviço de Administração de Bens Imóveis
SERBENI - 36.00.02.220

Art. 4º - O contingente de recursos humanos, seu quadro básico de cargos e funções de confiança, bem como o acervo de recursos materiais e patrimoniais, integrantes do DESAD e do DEPAT passam automaticamente a fazer parte da DAD.

Art. 5º - Em virtude da instituição da DAD, ficam transformadas as seguintes vagas de cargos e funções gratificadas:


CARGOS EXTINTOS			CARGOS CRIADOS		
COD.	SIMB.	DENOMINAÇÃO	COD.	SIMB.	DENOMINAÇÃO
405	CC-9	COORD. CONTROLE TÉCNICO	644	CC-4	DIRETOR DO DAD
148	CC-7	COORD. TÉCNICO-ADMIN.	645	FG-1	CHEFE SERVIÇO SAA/DAD
149	CC-9	ASSESSOR II/DGA	149	CC-9	ASSESSOR II/DAD

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO 004 /REITORIA/96	FOLHA 03/03
------	---	---------------------------------	----------------

Art. 6º - Caberá à SRH, no prazo de 90 (noventa) dias, com a colaboração da DAD e demais órgãos envolvidos, desenvolver proposta de Ato Executivo de Competências e Atribuições que defina a regulamentação e discipline as atividades da DAD.

Art. 7º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor, a partir da presente data, revogados os atos normativos que tratem deste assunto e demais disposições em contrário.

UERJ, em 11 de janeiro de 1996.


ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR